Docusign Envelope ID: E1E8D330-6E60-4B65-A026-4F5528486956

Copa III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(CNPJ no 17.672.294/0001-09)
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: E1E8D330-6E60-4B65-A026-4F5528486956

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Copa III Fundo de Investimento em Participações
Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Copa III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa - método direto para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas financeiras materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

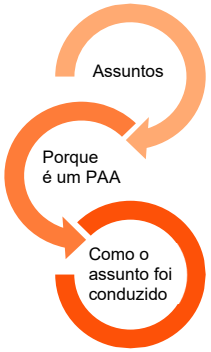

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: E1E8D330-6E60-4B65-A026-4F5528486956

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração e existência dos valores a receber (Notas 2(d) e 4)	
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025, os recursos do Fundo se referem, substancialmente, a valores a receber decorrentes das vendas das ações de companhias de capital fechado detidas pelo Fundo. Os valores a receber são inicialmente registrados com base nos valores contratuais e mensurados com base no método de custo amortizado, adicionados de juros e variações de índices contratuais atrelados a cada recebível. Considerando a relevância dos valores a receber em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a mensuração e existência desses valores a receber foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: O entendimento do processo adotado pela Administração para a manutenção da classificação do Fundo (Nota 1) como entidade de investimento, considerando as diretrizes estabelecidas na Instrução CVM n° 579. Inspecionamos os contratos firmados entre as partes, utilizados como base para existência dos valores a receber decorrentes das vendas das ações de companhias de capital fechado detidas pelo Fundo. Adicionalmente, verificamos a liquidação financeira das parcelas recebidas durante o exercício. Para mensuração dos valores a receber, efetuamos o recálculo da apropriação dos rendimentos com base na taxa de remuneração, que considera informações do contrato firmado entre as partes e dados observáveis de mercado. Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela Administração quanto a mensuração e existência dos valores a receber decorrente das vendas de ações de companhias de capital fechado detidas pelo Fundo são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Outros assuntos - Valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com data de 02 de abril de 2025, sem ressalvas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Docusign Envelope ID: E1E8D330-6E60-4B65-A026-4F5528486956

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações do fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Docusign Envelope ID: E1E8D330-6E60-4B65-A026-4F5528486956

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 1º de abril de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Ana Masciotro
Signed By: ANA BEATRIZ MASCIOTRO DA ROCHA:22045701840
CPF: 22045701840
Signer Role: Partner
Signing Time: 01 de abril de 2026 | 17:25 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Issuer: AC Certisign RFB G5

Ana Beatriz Masciotro da Rocha
Contadora CRC 1SP259848/O-6

Docusign Envelope ID: E1E8D330-6E60-4B65-A026-4F5528486956

COPA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 17.672.294/0001-09
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO

Aplicações/Especificação	Nota	Espécie	Quantidade	(31.12.2025) R$ mil	(31.12.2025) %PL	(31.12.2024) R$ mil	(31.12.2024) %PL
1. ATIVO							
1.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				**928**	**7,61**	**1.681**	**14,49**
1.1.1. EQUIVALENTES DE CAIXA				**928**	**7,61**	**1.681**	**14,49**
LT Zeragem FI Renda Fixa Simples		Cotas	657.952	928	7,61	1.681	14,49
1.2. TÍTULOS DE EMISSÃO DE SOCIEDADES ALVO				**411**	**3,37**	**325**	**2,80**
1.2.1. AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS				**411**	**3,37**	**325**	**2,80**
TRIM Sul Florestal S.A.	3	ON	1.238.384	411	3,37	325	2,80
1.3. TÍTULOS E CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO ATRELADA A SOCIEDADES ALVO				**13.012**	**106,72**	**11.719**	**100,99**
1.3.1. DESINVESTIVENTO EM SOCIEDADES ALVO A RECEBER				**13.012**	**106,72**	**11.719**	**100,99**
Bandeirante Florestal S.A.	4.b			7.835	64,26	7.056	60,81
Trim Florestal S.A.	4.c			5.177	42,46	4.663	40,18
TOTAL DO ATIVO				**14.351**	**117,70**	**13.725**	**118,28**
2. PASSIVO							
2.1. VALORES A PAGAR				**2.159**	**17,70**	**2.121**	**18,28**
Encargos do Fundo				2.159	17,70	2.121	18,28
2.2. PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**12.192**	**100,00**	**11.604**	**100,00**
Cotas subscritas	5			336.845		336.845	
Cotas integralizadas	5			336.845		336.845	
Cotas amortizadas	5			(702.088)		(702.088)	
Resultados acumulados				377.435		376.847	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**14.351**	**117,70**	**13.725**	**118,28**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: E1E8D330-6E60-4B65-A026-4F5528486956

COPA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 17.672.294/0001-09
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E DO RESULTADO ABRANGENTE DO FUNDO

	Nota	Exercício findo em 31.12.2025	Exercício findo em 31.12.2024
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RENDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**253**	**3.131**
Receita com ajuste positivo a valor justo - Sociedades Alvo	3	86	40
Rendas com aplicações em cotas fundos de investimento em renda fixa		167	197
Lucro com alienação de títulos de emissão de Sociedades Alvo	4	-	2.894
DEMAIS RECEITAS		**1.293**	**1.939**
Outras rendas operacionais	4	1.293	1.939
DEMAIS DESPESAS		**(958)**	**(1.426)**
Encargos do Fundo	6	(958)	(1.426)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		**588**	**3.644**
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO		**588**	**3.644**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: E1E8D330-6E60-4B65-A026-4F5528486956

COPA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 17.672.294/0001-09
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO

	Nota	Exercício findo em 31.12.2025	Exercício findo em 31.12.2024
		R$ mil	R$ mil
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		**11.604**	**19.592**
(242.500.000 cotas subclasse A a R$ 0,033438 cada)		8.109	
(94.394.637 cotas subclasse B a R$ 0,037025 cada)		3.495	
(242.500.000 cotas subclasse A a R$ 0,037673 cada)			9.135
(94.394.637 cotas subclasse B a R$ 0,110777 cada)			10.457
RESULTADO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADOS NO PL		**588**	**3.644**
DECRÉSCIMO DECORRENTE DA MOVIMENTAÇÃO DE COTAS		**-**	**(11.632)**
Amortização de cotas no exercício	5	**-**	**(11.632)**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO		**12.192**	**11.604**
(242.500.000 cotas subclasse A a R$ 0,034184 cada)		8.290	
(94.394.637 cotas subclasse B a R$ 0,041340 cada)		3.902	
(242.500.000 cotas subclasse A a R$ 0,033438 cada)			8.109
(94.394.637 cotas subclasse B a R$ 0,037025 cada)			3.495

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: E1E8D330-6E60-4B65-A026-4F5528486956

COPA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 17.672.294/0001-09
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

	Nota	Exercício findo em 31.12.2025	Exercício findo em 31.12.2024
		R$ mil	R$ mil
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Desinvestimento em ações de emissão de sociedades fechadas	4.a	-	14.081
Rendimentos de ativos classificados como caixa e equivalentes de caixa		167	197
Demais Pagamentos/Recebimentos		(920)	(1.709)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		**(753)**	**12.569**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Amortização de cotas emitidas pelo Fundo	5	-	(11.632)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		**-**	**(11.632)**
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		(753)	937
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		1.681	744
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO		**928**	**1.681**
RECONCILIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS COM O CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
RESULTADO DO EXERCÍCIO		**588**	**3.644**
(+ / -) Resultado com ajuste a valor justo - Sociedades Alvo		(86)	(40)
(+ / -) Ajuste atualização monetária sob saldos a receber na alienação de Sociedades Alvo		(1.293)	9.248
(+ / -) Ajuste de encargos a pagar		38	(283)
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		**(753)**	**12.569**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: E1E8D330-6E60-4B65-A026-4F5528486956

COPA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 17.672.294/0001-09
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Valores em Reais (mil), exceto valores de cotas.

1. CONTEXTO OPERACIONAL DO FUNDO:

Constituição.
O Copa Florestal III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), foi constituído em 26.02.2013 sob a forma de condomínio fechado, de acordo com as disposições da Instrução CVM nº. 391, de 16.07.2003 ("ICVM 391"), revogada pela Instrução CVM nº 578, de 30.08.2016 ("ICVM 578"), que, por sua vez, foi revogada pela Resolução CVM nº 175, de 23.12.2023 ("RCVM 175").

Em 17.06.2025, o Fundo teve seu Regulamento adaptado à RCVM 175, estabelecendo sua classe única de cotas, definida como multiestratégia – responsabilidade limitada. Portanto, em se tratando de um fundo classe única de cotas, referências a "Fundo" nessas demonstrações financeiras também devem ser entendidas como "Classe", quando aplicável.

Ainda, em decorrência da adaptação, houve a conversão de suas classes A e B, anteriormente existentes, em subclasses A e B.

Qualificação como Entidade de Investimento nos termos da ICVM 579.

Artigo 4º, inciso I:
O desenvolvimento e a gestão da carteira foram atribuídos à Copa Gestão de Investimentos Ltda. ("Gestora"), a qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto à Sociedade Investida do Fundo, dentro dos limites de governança estabelecidos no regulamento do Fundo.

Artigo 4º, inciso II:
Conforme informado pela Gestora, o investimento dos recursos do Fundo na atual Sociedade Investida tem o propósito único de gerar retorno através de apreciação do capital investido.

Artigo 4º, inciso III:
A avaliação da Sociedade Investida do Fundo, para fins de modelo de gestão, é realizada com base no valor justo.

Artigo 4º, inciso IV:
O Regulamento do Fundo define, em seu Artigo 36, estratégias objetivas e claras a serem utilizadas pela Gestora para o desinvestimento da Sociedade Investida. Além disso, o Regulamento deixa clara a atribuição da Gestora em relação à propositura e realização dos desinvestimentos, conforme disposições previstas no Artigo 14.

Artigo 5º, inciso I:
O Fundo possuía mais de um investimento.

Artigo 5º, inciso II:
O Fundo possui mais de um cotista.

Artigo 5º, inciso III:
Conforme informado pela Gestora, os cotistas não influenciam ou participam da administração da Sociedade Investida do Fundo, nem tão pouco são partes ligadas aos administradores de tal Sociedade Investida.

Docusign Envelope ID: E1E8D330-6E60-4B65-A026-4F5528486956

Artigo 5º, inciso IV:
Conforme informado pela Gestora, os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com a Sociedade Investida, previamente ao investimento do Fundo.

Com base na análise acima, entendemos que o Fundo possui características que o qualificam como Entidade de Investimento, nos termos da ICVM 579.

Importante frisar que o posicionamento aqui exposto se refere ao entendimento individual e particular das áreas técnicas da Administradora e da Gestora do Fundo.

Registro de funcionamento.
O Fundo obteve seu registro de funcionamento em 13.03.2013, posteriormente formalizado por meio do Ofício CVM/SIN/GIE/N°1291/2013 e encontra-se registrado na CVM sob o código 0113028.

Prazo de Duração.
O Fundo tem prazo de duração previsto de 12 anos, contados de 19.02.2016, podendo ser prorrogado por um período adicional de 03 anos, mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas. A Gestora se compromete a não propor a prorrogação do Prazo de Duração aos Cotistas, exceto se tal prorrogação tiver sido previamente aprovada pela maioria dos membros do Conselho de Supervisão.

Público Alvo.
O Fundo é destinado a receber exclusivamente aplicações de Investidores Qualificados, residentes e domiciliados no Brasil ou no exterior, observadas as subclasses específicas.

Objetivo.
O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento aos seus Cotistas, a longo prazo, investindo nos Ativos Alvo, participando do processo decisório das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

Período de Investimentos
O Período de Investimentos do Fundo tem duração prevista de até 3 anos, contados de 19.02.2016, data de realização da 1ª integralização de cotas, podendo ser prorrogado por um período adicional de 2 anos, mediante aprovação do Conselho de Supervisão e da Assembleia Geral de Cotistas.

Política de Investimentos.
O Fundo poderá realizar investimentos em ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo ou Sociedades Investidas.

Será alvo de investimento pelo Fundo empresas de capital fechado ou aberto que atuem, direta ou indiretamente, no segmento de desenvolvimento de projetos de florestamento, reflorestamento, manejo florestal, processamento e comercialização de produtos florestais, prestação de serviços relacionados a atividades florestais, podendo adquirir e arrendar imóveis rurais, celebrar contratos de parcerias rurais, e outras atividades relacionadas ao setor florestal e madeireiro e que possam ser objeto de Propostas de Investimento pelo Fundo.

Docusign Envelope ID: E1E8D330-6E60-4B65-A026-4F5528486956

A parcela dos recursos do Fundo que não estiver aplicada nos ativos previstos acima indicados, deverá ser investida em (i) títulos de emissão do tesouro nacional; (ii) títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras; (iii) operações compromissadas, de acordo com a regulamentação específica do Conselho Monetário Nacional; e/ou (iv) cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, inclusive aqueles administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, custodiante e/ou suas empresas ligadas.

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas com o propósito de:

(a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

(b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento; e

(iii) observarem, conforme aplicável, o regramento de derivativos estabelecido pela Resolução CMN 4.661/18, ou norma posterior que vier a substitui-la.

Nos exercícios findos em 31.12.2025 e 31.12.2024, o Fundo não realizou operações no mercado de instrumentos financeiros derivativos.

Conselho de Supervisão.
O Fundo possui um Conselho de Supervisão, composto por membros indicados pelos Cotistas, o qual tem a competência estabelecida no Regulamento do Fundo, inclusive para acompanhar as atividades da Gestora e desempenho da Carteira do Fundo, bem como autorizar a realização de investimentos que se enquadrem nos itens dispostos no regulamento do Fundo.

Gerenciamento de riscos.
O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pelo Gestor, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

Riscos.
Não obstante os cuidados a serem empregados pelo Gestor na implantação da política de investimentos descrita neste Regulamento e/ou Anexo, tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pela Classe, os Cotistas devem estar cientes de que:

(i) os ativos componentes da Carteira poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos;

(ii) as carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência, as Cotas:

a) não são passíveis de resgates intermediários, conforme vedação contida na Resolução CVM 175/2022; e

Docusign Envelope ID: E1E8D330-6E60-4B65-A026-4F5528486956

b) não há garantia de que haverá um mercado comprador para tais Cotas, caso o Cotista deseje aliená-las.

(iii) a Carteira poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma ou poucas Sociedades Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais Sociedades Investidas, não havendo garantia quanto ao desempenho das mesmas e não podendo o Administrador, o Gestor ou quaisquer dos membros do Conselho de Supervisão ser responsabilizados por qualquer depreciação da Carteira, ou por eventuais prejuízos sofridos pelos Cotistas, salvo em casos de comprovada má-fé ou manifesta negligência;

(iv) os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos setores em que atuem, não havendo garantia quanto ao desempenho destes setores e tampouco havendo garantias de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, sendo que o objetivo da Classe é realizar investimentos em Sociedades Alvo que atuem no setor florestal desenvolvendo atividades de florestamento, reflorestamento, manejo florestal, processamento e comercialização de produtos florestais, prestação de serviços relacionados a atividades florestais e outras atividades relacionadas ao setor florestal e madeireiro, e que este setor florestal está sujeito a diversos riscos incluindo, riscos climáticos e biológicos, riscos de incêndio, riscos oriundos da legislação ambiental, riscos regulatórios, riscos fundiários e relacionados a movimentos sociais, e riscos de preços de mercado entre outros;

(v) os investimentos da Classe serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso (a) a Classe precise vender tais ativos; ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação da Classe): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para a Classe ou, conforme o caso, o Cotista;

(vi) a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle do Administrador e do Gestor;

(vii) não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis, no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à consecução de sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores, ou mesmo, na não realização dos mesmos. A realização de investimentos em valor inferior ao pretendido pela Classe, considerando os custos do Fundo e/ou da Classe, dentre os quais, a Taxa de Administração, poderá afetar negativamente os resultados da Carteira e, consequentemente, o valor da Cota;

(viii) as projeções do montante de recursos necessários para a consecução da política de investimento da Classe poderá ser, em determinadas situações, insuficiente para a conclusão de determinado projeto, sendo que, nesta situação, a Classe poderá buscar fontes alternativas de captação de recursos, como, por exemplo, a realização de uma nova emissão de Cotas. Neste cenário, os Cotistas da Classe poderão, eventualmente, ter sua participação diluída;

(ix) não obstante a diligência e o cuidado do Gestor e do Administrador, os pagamentos relativos aos ativos previstos no Artigo 6º deste Anexo, incluindo dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida que os tiver emitido. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Docusign Envelope ID: E1E8D330-6E60-4B65-A026-4F5528486956

(x) a Classe influenciará a definição da política estratégica e a gestão das Sociedades Investidas, desta forma, caso determinada Sociedade Investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da Sociedade Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Sociedade Investida poderá ser atribuída à Classe impactando o valor de suas Cotas e eventualmente aos Cotistas;

(xi) os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos a aquisições, arrendamentos e parcerias de imóveis rurais, exploração econômica de projetos de florestamento, reflorestamento, manejo florestal, industrialização, processamento e comercialização de produtos florestais, prestação de serviços relacionada a atividades florestais, e outras atividades relacionadas ao setor florestal e madeireiro, incluindo riscos de contingências diversas, como as de natureza fiscal e trabalhista, sendo que não há garantia quanto ao desempenho deste setor e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do setor florestal;

(xii) adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas que desenvolvam e explorem economicamente projetos de florestamento, reflorestamento, manejo florestal, industrialização, processamento e comercialização de produtos florestais, prestação de serviços relacionada a atividades florestais, e outras atividades relacionadas ao setor florestal e madeireiro, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

(xiii) em função de diversos fatores, inclusive aqueles relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe;

(xiv) os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Artigo 10º deste Anexo, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da Carteira e das Cotas.

(xv) os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos ativos previstos no Artigo 6º deste Anexo e do retorno do investimento nas Sociedades Investidas. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados.

(xvi) o valor dos outros ativos que vierem a integrar a Carteira podem aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado e as taxas de juros, sendo que em caso de queda do valor dos outros ativos que componham a Carteira, o patrimônio líquido da Classe pode ser afetado. As quedas dos preços dos outros integrantes da Carteira podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados;

Docusign Envelope ID: E1E8D330-6E60-4B65-A026-4F5528486956

(xvii) a Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios da Classe. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação, ou novas interpretações da regulamentação em vigor, do setor de atuação das Sociedades Investidas ou nos ativos previstos no Artigo 6º deste Anexo ou outros ativos integrantes da Carteira ou, ainda, outros relacionados à própria Classe, podendo causar restrições às operações das Sociedades Investidas e, por conseguinte, impactar a rentabilidade da Classe;

(xviii) com relação a determinados investimentos, a Classe poderá utilizar técnicas de hedge (mecanismos de proteção) destinados a reduzir os riscos de movimentos negativos nas taxas de juros, preços de valores mobiliários e taxas cambiais. Embora possam reduzir determinados riscos, essas operações por si só podem gerar outros riscos. Assim sendo, embora a Classe possa se beneficiar do uso desses mecanismos de proteção, mudanças não previstas nas taxas de juros, preços dos valores mobiliários ou taxas de câmbio podem resultar em um pior desempenho em geral para a Classe em comparação ao cenário em que tais operações de hedge não tivessem sido contratadas;

(xix) a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle do Administrador e do Gestor, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos bens integrantes do patrimônio da Classe, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, mudanças nas condições econômicas globais, os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do Fundo e o valor de suas Cotas.

(xx) O Gestor envidará seus melhores esforços para manter o enquadramento do Fundo como Entidade de Investimento, de forma que os Cotistas se sujeitarão ao regime "Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica", conforme definição disposta na Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e regulamentação contida na Resolução CMN nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023 ("Regulamentação Aplicável"). Isso significa que as Classes estarão sujeitas ao imposto de renda retido na fonte ("IRRF") de 15% (quinze por cento) na distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de Cotas. Caso as condições para classificação do Fundo como Entidade de Investimento sejam questionadas pelas autoridades competentes, não será possível assegurar a aplicação do Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica. Isso significa que o Fundo estará sujeito ao IRRF de 15% (quinze por cento) no último dia útil de maio e novembro de cada ano ("Come-Cotas") ou no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de Cotas, caso ocorra antes. Além disso, no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou regate de Cotas, deverá ser recolhida a alíquota complementar (diferença entre a alíquota do Come-Cotas e a alíquota efetiva da tabela regressiva, a depender do prazo da aplicação). Além disso, caso no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de Cotas, o Fundo não cumpra os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela CVM, deverá ser recolhida a alíquota

Docusign Envelope ID: E1E8D330-6E60-4B65-A026-4F5528486956

complementar (diferença entre a alíquota do Come-Cotas e a alíquota efetiva da tabela regressiva, a depender do prazo da aplicação).

(xxi) Risco de Patrimônio Líquido Negativo e Responsabilidade do Cotista: nos termos do inciso I do Artigo 1.368-D do Código Civil, a responsabilidade dos Cotistas perante a Classe será limitada ao valor das cotas por eles detidas. Nesse sentido, na medida em que o patrimônio da Classe seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores da Classe, (ii) por deliberação da Assembleia Especial de Cotistas, nos termos deste Anexo, ou (iii) pela CVM. O regime de responsabilidade limitada do Cotista e o regime de insolvência das classes de Investimento são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos Cotistas seja questionada em juízo, decisões desfavoráveis podem afetar a Classe e os Cotistas de forma adversa e material.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela Administradora, pela Gestora, ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as normas e as orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

a) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, fundos de investimento/aplicações financeiras de renda fixa de curto prazo e alta liquidez, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo do Fundo.

b) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são registradas ao custo de aquisição ajustado pela variação no valor das cotas informado pelo administrador do respectivo fundo de investimento. A valorização e desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo em Rendas com Títulos e Valores Mobiliários – Rendas com aplicações em cotas fundos de investimento em renda fixa.

Em 31.12.2025 e 31.12.2024, o fundo investido LT Zeragem FI Renda Fixa Simples (CNPJ N° 49.253.483/0001-25, “LT Zeragem”), administrado pela Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., é utilizado como gestão de saldo de caixa e, com isto, é considerado como equivalente de caixa.

Docusign Envelope ID: E1E8D330-6E60-4B65-A026-4F5528486956

c) Títulos de emissão de sociedades alvo

Os ativos de emissão das Sociedades Investidas deverão permanecer contabilizados a valor justo, o qual deverá ser anualmente mensurado por ocasião da elaboração das demonstrações financeiras do Fundo, exceto na hipótese prevista no Parágrafo Quarto do Artigo 3º da Instrução CVM 579/16.

(i) Ações

A valorização e desvalorização das ações de emissão das Sociedades Investidas, sob titularidade do Fundo, estão apresentadas na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo, em "Rendas com Títulos e Valores Mobiliários" na rubrica de "Receita com ajuste positivo a valor justo - Sociedades alvo", e "Despesas com Títulos e Valores Mobiliários" na rubrica de "Despesa com ajuste negativo a valor justo - Sociedades alvo", respectivamente.

A mensuração do valor justo das ações será formalizada por meio de laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, a ser contratada em nome do Fundo, ou da maneira que melhor representar a estimativa de valor justo, se de outro modo estabelecido em Nota Explicativa nº 3 destas demonstrações financeiras.

O Fundo pode possuir investimento em entidades controladas, coligadas ou em empreendimentos controlados em conjunto, mas apresenta exclusivamente demonstrações financeiras individuais, conforme estabelecido no parágrafo 5º do artigo 3º da ICVM 579/16.

d) Títulos e créditos de liquidação atrelada a sociedades alvo

(i) Desinvestivento em sociedades alvo a receber

Os desinvestiventos em sociedades alvo a receber correspondem a valores a receber pela venda de ações de sociedades alvo decorrentes de venda a prazo ou outros recebíveis contratuais como *holdbacks* e *earnouts*.

Estes recebíveis são reconhecidos quando for provável que seus benefícios econômicos fluirão para o Fundo e quando o valor de recebimento pode ser mensurado com confiabilidade. Os respectivos valores são inicialmente registrados com base nos valores contratuais e mensurados com base no método de custo amortizado, adicionados de juros e variações de índices contratuais atrelados a cada recebível.

e) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

f) Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora e pela Gestora do Fundo para emissão e divulgação em 01.04.2026 ("Data de Aprovação").

Docusign Envelope ID: E1E8D330-6E60-4B65-A026-4F5528486956

3. INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO FUNDO.

Trim Sul Florestal S.A. ("Trim Sul")

A Trim Sul é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, tendo como objeto social empreendimentos imobiliários e participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista, podendo representar sociedades nacionais ou estrangeiras. Atualmente tem como atividade preponderante o florestamento e/ou reflorestamento, a administração e execução de projetos florestais, por conta da própria e/ou de terceiros, e o comércio de florestas e árvores em pé.

O investimento do Fundo na Trim Sul está demonstrado na tabela a seguir, com percentual de participação de 99,99% (99,99% em 31.12.2024) na empresa:

Investimento do Fundo em Ações da Trim Sul			
Exercício findo	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor (R$) mil**
31.12.2025	ON	1.238.384	411
31.12.2024	ON	1.238.384	325

As demonstrações financeiras da Trim Sul referentes a 31.12.2025 foram disponibilizadas ao Fundo em conjunto com o relatório dos auditores independentes emitido em 19.03.2026, sem modificações.

Ajuste a valor justo:
As ações da Trim Sul não possuem cotação em bolsa de valores e/ou liquidez, estando contabilizadas a valor justo, conforme laudo de avaliação preparado pela Kroll Brasil Ltda. ("Kroll"). A Kroll é a maior fornecedora independente de serviços de avaliação de negócios do mundo. Com mais de 2.000 profissionais operando em mais de 70 escritórios em todo o mundo, realizam avaliações de negócios e interesses comerciais, abrangendo todos os setores para uma ampla variedade de propósitos. Seus profissionais fornecem informações sobre questões de implementação de avaliação para órgãos reguladores e normatizadores, incluindo SEC, IASB, FASB, IVSC e OCDE, e estão envolvidos nos esforços do setor de avaliação para desenvolver orientações de melhores práticas.

Em 31.12.2025, com base em laudo de avaliação emitido pela Kroll, a participação do Fundo na Trim Sul foi avaliada por R$ 411 (R$ 325 em 31.12.2024), mediante a abordagem de ativos líquidos, gerando um resultado positivo no montante de R$ 86 (resultado positivo de R$ 40 em 31.12.2024), reconhecido na rubrica "Receita com ajuste positivo a valor justo – Sociedades Alvo" da Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

Visão geral das metodologias

A Abordagem de Ativos Líquidos (*Net Asset Value – "NAV"*) fornece uma indicação do valor justo de uma empresa, ajustando os saldos de ativos e passivos no balanço patrimonial de uma empresa para seus equivalentes valores a valor justo. O valor justo do patrimônio líquido é então indicado pela soma do valor justo dos ativos menos o valor justo dos passivos para chegar ao valor patrimonial líquido. Ao aplicar esta abordagem, o valor contábil dos ativos e passivos individuais é frequentemente confiado como um indicador de valor justo. A Abordagem NAV é útil em situações em que as indicações de valor pelas Abordagens de Renda ou Mercado

Docusign Envelope ID: E1E8D330-6E60-4B65-A026-4F5528486956

estão abaixo do valor contábil de uma entidade ou quando se trata de uma empresa não operacional como por exemplo uma *holding*.

4. DESINVESTIMENTOS REALIZADOS PELO FUNDO.

a) Querência Agroflorestal S.A. ("Querência")

A Querência é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede social na Rua Jerônimo da Veiga, nº 164 Conjunto 16 – E, parte, na Cidade e Estado de São Paulo, que tem por objeto social: (i) o florestamento e/ou reflorestamento; (ii) a administração e execução de projetos florestais, por conta própria e/ou de terceiros; e (iii) o comércio de florestas e árvores em pé, bem como comércio e exportação de produtos florestais como por exemplo, cavaco e toras; (iv) atividades de agropecuária; (v) compra e venda de imóveis rurais; e (vi) exploração comercial de imóveis rurais.

Em 28.11.2019, mediante Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato") celebrado pelo Fundo e pelos Compradores, o Fundo vendeu sua participação na Querência. O Contrato prevê pagamentos adicionais ao Fundo ("*Holdbacks*"), condicionados ao cumprimento de certas condições contratuais, sendo a última prevista para o 7º ano contado a partir do desinvestimento.

O Fundo ainda deve receber outros *Holdbacks e Earnouts* pela venda da Querência que estão condicionados a definições das áreas dos imóveis adjacentes vendidos e de certas condições contratuais. Desta forma, os valores a serem recebidos ainda não podem ser mensurados com confiabilidade e, desta forma, não estão apresentados na Demonstração da posição financeira do Fundo.

Durante o exercício findo em 31.12.2024, mediante o cumprimento de condições pré-estabelecidas, o Fundo recebeu o montante de R$ 2.894, conforme apresentado na rubrica "Lucro com alienação de títulos de emissão de Sociedades Alvo", conforme apresentado na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

b) Trim Florestal S.A. ("Trim")

A Trim é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede social na Rua Barão do Rio Branco, n° 2.440, na cidade de Rosário do Sul - RS, que tem por objeto social: (i) o florestamento e/ou reflorestamento; (ii) a administração e execução de projetos florestais, por conta própria e/ou de terceiros; (iii) o comércio de florestas e árvores em pé; e (iv) a prestação de serviços inerentes às atividades relacionadas nos itens "(i)", "(ii)" e "(iii)" supra.

Conforme *Share Purchase Agreement* ("SPA") celebrado em 10.05.2021 e *Closing Memorandum* datado de 02.06.2021, que englobaram também a venda da Bandeirante Florestal S.A., o Fundo vendeu sua participação na Trim. O SPA previa pagamentos adicionais ao Fundo ("*Earnout*"), condicionados ao cumprimento de certas condições contratuais, até 16.12.2024, as quais foram parcialmente cumpridas e pagas, conforme a parcela de *Earnout* recebida em 2021, porém, devido ao não cumprimento das demais condições contratuais dentro do prazo estipulado no contrato, o Fundo não receberá outros pagamentos à título de *Earnout* da venda de sua participação na Trim.

Conforme estabelecido no SPA, houve a retenção de 10% do valor da venda ("*Holdback*"), pelo comprador, para possíveis deduções, caso aplicável. O montante é atualizado por IPCA+6,5% a.a. ("Indexador"), a contar da data do *closing.* Esse *Holdback* será liquidado em 3 parcelas, sendo a primeira, de 50% do total retido, no 2º ano a

Docusign Envelope ID: E1E8D330-6E60-4B65-A026-4F5528486956

contar da data do *closing*. A segunda parcela, equivalente a 25% do total retido, será paga no 3º ano após a data do *closing,* restando a terceira parcela, de 25%, a ser liquidada no 5º ano a contar da data do *closing.*

Durante o exercício findo em 31.12.2024, o Fundo recebeu o montante de R$ 4.451, referente às parcelas do *Holdback* da Trim descritas no parágrafo acima, conforme apresentado na rubrica "Desinvestimento em ações de emissão de sociedades fechadas" da Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto.

Em 31.12.2025, o saldo a receber relativo ao *Holdback* da Trim, encontra-se apresentado na rubrica "Desinvestimento em Sociedades Alvo a receber" da Demonstração da Posição Financeira do Fundo, pelo montante total de R$ 5.177 (R$ 4.663 em 31.12.2024), a ser recebido pelo Fundo até 02.06.2026, conforme o disposto *Closing Memorandum* datado de 02.06.2021.

Durante o exercício findo em 31.12.2025, o saldo a receber relativo ao *Holdback* da Trim, gerou um resultado positivo, a título de atualização monetária, no montante de R$ 514 (R$ 772 durante o exercício findo em 31.12.2024), conforme apresentado na rubrica "Outras rendas operacionais" da Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

c) Bandeirante Florestal S.A. ("Bandeirante")

A Bandeirante é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede social na Rua Jerônimo da Veiga, nº 164 Conjunto 16 – G – Parte, na Cidade e Estado de São Paulo, que tem por objeto social: (i) o florestamento e/ou reflorestamento; (ii) a administração e execução de projetos florestais, por conta própria e/ou de terceiros; e (iii) o comércio de florestas e árvores em pé.

Conforme *Share Purchase Agreement* ("SPA") celebrado em 10.05.2021 e *Closing Memorandum* datado de 02.06.2021, que englobaram também a venda da Trim, o Fundo vendeu sua participação na Bandeirante.

Conforme estabelecido no SPA, houve a retenção de 10% do valor da venda ("*Holdback*"), pelo comprador, para possíveis deduções, caso aplicável. O montante é atualizado por IPCA+6,5% a.a. ("Indexador"), a contar da data do *closing.* O *Holdback* será liquidado em 3 parcelas, sendo a primeira, de 50% do total retido, no 2º ano a contar da data do *closing*. A segunda parcela, equivalente a 25% do total retido, será paga no 3º ano do *closing,* restando a terceira parcela, de 25%, a ser liquidada no 5º ano a contar da data do *closing.*

Durante o exercício findo em 31.12.2024 o Fundo recebeu o montante de R$ 6.736, referente às parcelas do *Holdback* da Bandeirante descritas no parágrafo acima conforme apresentado na rubrica "Desinvestimento em ações de emissão de sociedades fechadas" da Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto.

Em 31.12.2025, o saldo a receber relativo ao *Holdback* da Bandeirante, encontra-se apresentado na rubrica "Desinvestimento em Sociedades Alvo a receber" da Demonstração da Posição Financeira do Fundo, pelo montante total de R$ 7.835 (R$ 7.056 em 31.12.2024), a ser recebido pelo Fundo até 02.06.2026, conforme o disposto *Closing Memorandum* datado de 02.06.2021.

Durante o exercício findo em 31.12.2025, o saldo a receber relativo ao *Holdback* da Bandeirante, gerou um resultado positivo, a título de atualização monetária, no montante de R$ 779 (R$ 1.167 durante o exercício findo em 31.12.2024), conforme apresentado na rubrica "Outras rendas operacionais" da Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

Docusign Envelope ID: E1E8D330-6E60-4B65-A026-4F5528486956

5. DISTRIBUIÇÃO, SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE E DE COTAS.

Como mencionado na Nota Explicativa 1, em razão da adaptação do Fundo à RCVM 175, houve a conversão das classes A e B, anteriormente denominadas como classes, em subclasses A e B.

Dispensa do Registro da oferta.
Considerando que a oferta das cotas do Fundo se deu nos termos da Instrução CVM 476/09, posteriormente revogada pela Resolução CVM 160/22, não houve registro da oferta junto à CVM.

Período de Colocação.
Em 13.03.2013 foi dado início à primeira oferta pública das cotas do Fundo, sendo ofertadas cotas das subclasses "A" e "B" conforme previsto no Regulamento do Fundo, cujo encerramento ocorreu em 02.01.2018.

As subclasses de cotas ("A" e "B") conferiam direitos econômico-financeiros diferenciados com relação às taxas de administração e de performance, conforme descrito no Regulamento do Fundo.

Subscrição.
A oferta resultou na subscrição de 242.500.000 cotas da subclasse A e 120.000.000 cotas da subclasse B, totalizando o montante de R$ 362.500, sendo R$ 242.500 de cotas da subclasse A e R$ 120.000 de cotas da subclasse B. O compromisso de investimentos, firmado pelo cotista que subscreveu as cotas da subclasse B, possui uma cláusula, estabelecendo que as chamadas de capital ficam limitadas a um valor máximo de US$ 25.000 (vinte e cinco milhões de dólares). Em 31.12.2025, o capital subscrito no valor de R$ 336.845 (R$ 336.845 em 31.12.2024) encontra-se totalmente integralizado.

O valor subscrito e não integralizado, até a data do encerramento da distribuição das cotas (02.01.2018), havia sido atualizado com base na variação do IPCA, a partir dessa data.

Foi cobrada taxa de ingresso aos Cotistas que subscreveram cotas do Fundo após a data limite para integralização de cotas prevista na primeira Chamada de Capital, cujo valor foi apurado nos termos estabelecidos no Regulamento do Fundo. A taxa de ingresso reverteu em benefício do Fundo, tendo sido apropriada a partir do mês em que foi realizada a correspondente chamada de capital pela Administradora e paga pelo Cotista no prazo estipulado na referida chamada.

Amortização.
O Regulamento do Fundo prevê a possibilidade de amortização de cotas.

Durante o exercício findo em 31.12.2025, não houve distribuições (R$ 11.632 durante o exercício findo em 31.12.2024), a título de amortização de cotas, conforme apresentado na rubrica "Amortização de cotas" da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Fundo, e na rubrica "Amortização de cotas emitidas pelo Fundo" da Demonstração dos Fluxos de Caixa do Fundo – Método Direto.

Resgate.
O regulamento do Fundo não prevê a possibilidade de resgate de cotas, exceto pelo término do prazo de duração do Fundo ou na hipótese de sua liquidação antecipada.

Docusign Envelope ID: E1E8D330-6E60-4B65-A026-4F5528486956

6. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DEMAIS ENCARGOS DO FUNDO.

A Administradora e a Gestora receberão, a título de taxa de administração, o correspondente a 2% ao ano sobre o valor da parcela do Capital Vinculado a Projetos, atualizado mensalmente pela variação do IPCA, correspondente a subclasse A do mês imediatamente anterior ao mês de referência. Em caso de alienação integral de uma determinada Sociedade Investida pelo Fundo, a parcela do respectivo custo de aquisição atribuível ao Fundo, atualizado mensalmente pela variação do IPCA, deverá ser descontada do Capital Vinculado a Projetos para efeito de cálculo de Taxa de Administração.

O valor mínimo mensal da taxa de administração devida pelo Fundo, corresponde à soma dos seguintes valores: (i) R$ 34, acrescido dos tributos incidentes sobre o faturamento da Administradora, atualizado pelo IGPM no dia 1º de janeiro de cada ano, a ser paga à Administradora; e (ii) R$ 20, corrigido anualmente pelo IPCA no dia 1º de janeiro de cada ano, a ser pago à Gestora.

Essa remuneração é apropriada mensalmente pelo regime de competência e o pagamento ocorre mensalmente, por período vencido. O cálculo da taxa de administração leva em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada mês e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.
A subclasse B não está sujeita à incidência da taxa de administração.

As despesas incorridas por cada subclasse do Fundo estão demonstradas nas tabelas a seguir:

Encargos debitados da subclasse A:

Despesas	Exercício findo em 31.12.2025		Exercício findo em 31.12.2024	
	Valor (R$) mil	% PL médio (*)	Valor (R$) mil	% PL médio (*)
Taxas relativas à prestação de serviços ao Fundo (**)	924	11,24	1.392	15,01
Taxa de Fiscalização - CVM	6	0,07	9	0,10
Outras	2	0,02	-	0,00
TOTAL	**932**	**11,33**	**1.401**	**15,11**

(*) O PL médio mensal da subclasse A foi de R$ 8.218 (R$ 9.274 durante o exercício findo em 31.12.2024).
(**) Inclui a taxa de administração, gestão e performance do Fundo, no montante total de R$ 865 (R$ 1.336 no exercício findo em 31.12.2024).

Encargos debitados da subclasse B:

Despesas	Exercício findo em 31.12.2025		Exercício findo em 31.12.2024	
	Valor (R$) mil	% PL médio (*)	Valor (R$) mil	% PL médio (*)
Taxas relativas à prestação de serviços ao Fundo	23	0,62	22	0,28
Taxa de Fiscalização - CVM	2	0,05	3	0,04
Outras	1	0,03	-	0,00
TOTAL	**26**	**0,70**	**25**	**0,32**

(*) O PL médio mensal da subclasse B foi de R$ 3.721 (R$ 7.744 durante o exercício findo em 31.12.2024).
(**) Não inclui taxa de administração, gestão e performance do Fundo.

O Regulamento do Fundo prevê a possibilidade de distribuição de recursos a título de Taxa de Performance.

A Gestora poderá fazer jus ao recebimento de Taxa de Performance, correspondente a 20% dos recursos distribuídos ao cotistas da subclasse A , que excedam ao valor do capital integralizado pelos cotistas, atualizado

Docusign Envelope ID: E1E8D330-6E60-4B65-A026-4F5528486956

pela variação acumulada do IPCA, acrescido de 8% a.a. (Indexador), considerando o ano de 365 (trezentos e sessenta e cindo) dias. A Taxa de Performance é paga quando as amortizações de capital superam o capital integralizado acrescido do Indexador.

A subclasse B não está sujeita à incidência da taxa de performance.

Durante o exercício findo em 31.12.2025, não houve distribuições (R$ 819 durante o exercício findo em 31.12.2024), à título de taxa de performance.

7. SERVIÇOS.

Administração do Fundo.
A administração do Fundo é exercida pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. (“Administradora”).

Gestão do Fundo.
A gestão da carteira do Fundo é exercida pela Copa Gestão de Investimentos Ltda. (“Gestora”).

Controladoria do Fundo.
O serviço de controladoria foi executado pela própria Administradora.

Custódia e Escrituração de Cotas.
Os serviços de custódia e escrituração de cotas foram delegados para a Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Distribuição de Cotas.
Durante o Período de Distribuição a Administradora delegou os serviços de distribuição de cotas do Fundo ao BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

8. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Conforme disposto nos artigos 24º da Lei nº 14.754 de 12.12.2023 (“Lei 14.754”) e, 2º da Lei nº 11.312 de 27.06.2026 (“Lei 11.312”), os cotistas de Fundos de Investimento em Participações, classificados como Entidade de Investimento nos termos da Resolução CMN nº 5.111, estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidente sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por outro lado, a Lei 14.754 determina em seu artigo nº 26, a tributação periódica no último dia dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de Fundos de Investimento em Participações não classificados como Entidade de Investimento.

Conforme o disposto na nota explicativa nº 1 dessas demonstrações financeiras, a Administradora analisou e classificou o Fundo como Entidade de Investimento, motivo pelo qual não se fez aplicável a Tributação Periódica.

Docusign Envelope ID: E1E8D330-6E60-4B65-A026-4F5528486956

Quando o cotista for residente ou domiciliado no exterior, a alíquota de imposto de renda poderá ser de 0%, observadas as condições estabelecidas na Lei 11.312, sendo uma delas o enquadramento do Fundo como Entidade de Investimento, conforme alterado pela Lei nº 14.711, de 30.10.2023.

Tais normas tributárias não se aplicam à cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas.

9. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS PELO FUNDO.

Os resultados serão distribuídos pelo Fundo aos Cotistas, de acordo com os procedimentos descritos no Regulamento do Fundo, os quais se encontram sumarizados a seguir:

O Fundo poderá distribuir aos Cotistas valores relativos a: (i) desinvestimentos dos ativos da Carteira; (ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas; (iii) rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos; (iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e (v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas, ao final do Prazo de Duração do Fundo.

Quando do ingresso de recursos no Fundo sob alguma das formas previstas nos itens (i), (ii) e (iv) acima descritos, a Gestora deverá indicar à Administradora se tais valores deverão ser destinados à Distribuição e/ou permanecer no caixa do Fundo. Já em relação aos rendimentos previstos no item (iii) acima descrito, estes serão passíveis de Distribuição apenas por ocasião da liquidação do Fundo.

As Distribuições serão feitas aos Cotistas sob a forma de: (i) amortização de Cotas, sempre proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas por cada Cotista; (ii) resgate de Cotas quando da liquidação do Fundo.

10. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

A Administradora adota como política de divulgação de informações em especial o disposto no Regulamento do Fundo e na ICVM 578, revogada pela RCVM 175, e possui uma área específica focada no atendimento e prestação de informações aos cotistas do Fundo.

11. VARIAÇÃO DO VALOR DA COTA.

Devido aos critérios de Aferição de Valor descritos na nota explicativa nº 2, a variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo será objeto de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota no exercício analisado foi a seguinte:

Docusign Envelope ID: E1E8D330-6E60-4B65-A026-4F5528486956

Variação da cota subclasse A			
Mês (*)	**Valor em R$, no final do mês**	**Variação mensal %**	**Variação Acumulada %**
31/12/2024	0,033438	-	-
31/01/2025	0,033423	(0,04)	(0,04)
29/02/2025	0,033721	0,89	0,85
31/03/2025	0,033829	0,32	1,17
30/04/2025	0,033897	0,20	1,37
31/05/2025	0,033950	0,16	1,53
30/06/2025	0,033927	(0,07)	1,46
31/07/2025	0,034001	0,22	1,68
31/08/2025	0,033882	(0,35)	1,33
30/09/2025	0,033973	0,27	1,60
31/10/2025	0,033952	(0,06)	1,54
30/11/2025	0,033935	(0,05)	1,49
31/12/2025 (**)	0,034184	0,73	2,23

(*) Rentabilidade mensal não auditada, apenas rentabilidade anual.
(**) Rentabilidade impactada pelo ajuste a valor justo do(s) investimento(s) do Fundo, conforme apresentado na nota explicativa nº 3 destas demonstrações financeiras.

Variação da cota subclasse B			
Mês (*)	**Valor em R$, no final do mês**	**Variação mensal %**	**Variação Acumulada %**
31/12/2024	0,037025	-	-
31/01/2025	0,037289	0,71	0,71
29/02/2025	0,037942	1,75	2,48
31/03/2025	0,038359	1,10	3,60
30/04/2025	0,038726	0,96	4,59
31/05/2025	0,039074	0,90	5,53
30/06/2025	0,039327	0,65	6,22
31/07/2025	0,039702	0,95	7,23
31/08/2025	0,039835	0,33	7,59
30/09/2025	0,040231	0,99	8,66
31/10/2025	0,040486	0,63	9,35
30/11/2025	0,040747	0,64	10,05
31/12/2025 (**)	0,041340	1,46	11,65

(*) Rentabilidade mensal não auditada, apenas rentabilidade anual.
(**) Rentabilidade impactada pelo ajuste a valor justo do(s) investimento(s) do Fundo, conforme apresentado na nota explicativa nº 3 destas demonstrações financeiras.

12. DEMANDAS JUDICIAIS.

Até a Data de Aprovação destas demonstrações financeiras, a Administradora não obteve o conhecimento de demandas judiciais ou extrajudiciais, em curso, envolvendo o Fundo ou a Administradora, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administradora do Fundo, que requeressem divulgações por meio destas demonstrações financeiras, nos termos das práticas contábeis aplicáveis ao Fundo, incluindo as normas e as orientações emanadas pela CVM.

Docusign Envelope ID: E1E8D330-6E60-4B65-A026-4F5528486956

13. PRESTAÇÕES DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR.

A Administradora contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. (“PwC”) para realizar a auditoria das demonstrações financeiras do Fundo.

Em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº. 162, de 13.07.2022, informamos que durante o exercício findo em 31.12.2025, o Fundo não contratou nem teve serviços prestados pela PwC, com exceção do serviço de auditoria de suas demonstrações financeiras.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Matriz, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

14. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS.

Durante os exercícios findos em 31.12.2025 e 31.12.2024, o Fundo não realizou transações com partes relacionadas, com exceção das movimentações oriundas de (i) aplicações e resgates junto ao LT Zeragem; e (ii) pagamento das taxas de administração, gestão, custódia, escrituração e tarifas bancárias.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) <u>Resolução CVM nº 175</u>

Em 23.12.2022, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 175 (“RCVM 175”) que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A referida Resolução entraria em vigor em 03.04.2023, sendo que os fundos em funcionamento teriam prazo para adaptação até 31.12.2024.

Em 28.03.2023, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 181 (“RCVM 181”), que alterou a RCVM 175. Entre outros itens, prorrogou o prazo de sua entrada em vigor, de 03.04.2023, para 02.10.2023.

Em 31.05.2023, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 184 (“RCVM 184”) que dispõe sobre alterações acerca da RCVM 175 e adiciona o Anexo referente aos Fundos de Investimento em Participações (“FIPs”), que dispõe sobre as regras de constituição, funcionamento e divulgação de informações dos FIPs, que passará a vigorar a partir de 02.10.2023, data em que, consequentemente, a ICVM 578 deverá ser revogada, observado o prazo de adaptação com data limite em 31.12.2024.

Em 12.03.2024, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 200 (“RCVM 200”), que alterou a RCVM 175. Entre outros itens, prorrogou o prazo de adaptação, de 31.12.2024, para 30.06.2025.

Docusign Envelope ID: E1E8D330-6E60-4B65-A026-4F5528486956

16. EVENTOS SUBSEQUENTES.

Entre 31.12.2025 e a Data de Aprovação destas demonstrações financeiras, não houve eventos passíveis de divulgação.

* * *

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.